ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
18 DE MAIO DE 2025

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Vila do Porto** foi desdobrada em quatro secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Complexo Desportivo de Santa Maria
Secção de voto n.º 2 – Complexo Desportivo de Santa Maria
Secção de voto n.º 3 – Complexo Desportivo de Santa Maria
Secção de voto n.º 4 – Complexo Desportivo de Santa Maria

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vila do Porto, 09 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3